



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

DECRETO Nº 4.760 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Autorizada publicação no painel
Da Prefeitura
07/05/2019
Assessoria de Comunicação

“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor conforme conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as férias concedidas ao servidor **HILDENOR JOSÉ SOUZA VON LOHRMANN**, em decorrência do déficit de servidores municipais, a necessidade de força de trabalho e ante a busca por economia financeira, já que a atual gestão assumiu nesta data a Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto com todas as contas com saldo negativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito em Exercício